



vendas novas

era uma vez uma princesa...

ANÚNCIO

Alteração ao Alvará de Loteamento s/n.º - Zona Industrial de Vendas Novas aprovado por deliberação Camarária de 30 de março de 1994

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, nos termos do n.º 1 do art.º 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, foi requerida a alteração ao Alvará de Loteamento s/n - Zona Industrial de Vendas Novas aprovado por deliberação Camarária de 30 de março de 1994, a incidir nos Lotes n.º 25 e n.º 715, propondo-se ainda a alteração de áreas/índices urbanísticos previstos.

O pedido de alteração da licença de operação de loteamento a incidir no **Lote n.º 25** tem por objeto a **alteração do polígono de implantação, atualmente com uma ocupação isolada, adjacente ao limite do Lote n.º 26, sendo proposta uma ocupação geminada, com o Lote n.º 24 que lhe é contíguo.**

O pedido de alteração da licença de operação de loteamento a incidir no **Lote n.º 715** visa a **alteração do uso previsto (abastecimento de combustível) para uso industrial, armazém, comércio ou serviços e a alteração do polígono de implantação, atualmente com um afastamento do limite frontal de 23,30 metros, sendo proposto um afastamento de 10 metros.**

A pretensão de alteração da licença de operação de loteamento a incidir nas **áreas/índices urbanísticos** visa a sua atualização em conformidade com o previsto no Plano de Pormenor do Parque Industrial aprovado pela Portaria n.º 1546/94 de 18 de março, alterado pela Portaria n.º 21/97, de 7 de janeiro, pelo Aviso n.º 7206/2015, de 29 de junho, e pela Declaração n.º 18/2022, de 25 de janeiro.

Pelo que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 27º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, e do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, procede-se, pelo presente Anúncio, à notificação dos proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento S/N - Zona Industrial de Vendas Novas aprovado por deliberação Camarária de 30 de março de 1994, para se pronunciarem, querendo, por escrito, no prazo de **10 dias**, sobre as alterações ora requeridas.





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Para eventuais esclarecimentos, informa-se que os processos se encontram disponíveis para consulta no Balcão Único de Atendimento (BU) da Câmara Municipal de Vendas Novas, de segunda-feira a sexta-feira, nos períodos entre as 09h00 às 12h30 e das 14h00 as 16h30.

Quem pretenda consultar os processos, deve fazer-se acompanhar do presente anúncio e de documento de identificação pessoal.

Para os devidos efeitos se publica o presente anúncio num jornal local e no sítio da internet do Município.

Paços do Município de Vendas Novas, 03 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Carlos Piteira Dias)

N.º Registo: INT_CMVN/2022/2673

N.º Processo: 450 10 201 02/2022/3

